RESOLUÇÃO Nº 1.126, de 31/03/2022

INTERROMPE LICENÇA DE VEREADOR

CONSIDERANDO que o Presidente Câmara de Canoinhas, Willian Godoy, diante dos impedimentos simultâneos tanto do Prefeito quanto do Vice-Prefeito, assumiu interinamente o cargo de Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO o atestado para tratamento de saúde do Primeiro Secretário Vereador Professor Osmar.

CONSIDERANDO a inexistência de Segundo Secretário na sessão legislativa deste ano.

CONSIDERANDO o comunicado de retorno ás atividades parlamentares do Vice-Presidente do Legislativo, Vereador Gilmar Martins em 30 de março.

CONSIDERANDO a urgente manutenção dos trabalhos administrativos e legislativos da Casa

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Advogado Legislativo, diante excepcionalidade, a inexistência de óbice ao retorno das atividades parlamentares do Vereador Gilmar Martins.

A Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 26, da Lei Orgânica Municipal, em decisão colegiada, através dos vereadores que subescrevem, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Interromper a licença sem remuneração do Vereador Gilmar Martins, concedida através da Resolução n.º 1.125, de 10/03/2022, assumindo interinamente Presidência do Câmara de Vereadores conforme art. 34 da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 11 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 31 de março de 2022.

Ver. Wilmar Sudoski
Autor

Ver. Silmara Gontarek
Autora

Ver. Maurício Zimmernann
Autor

Ver. Juliana Maciel
Autora

Ver. Tati Carvalho
Autora

Ver. Marcos Homer
Autor

Zenilda Lemos
Autora